

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 163.893, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 41, da quadra 07, sito à Avenida Rio Vermelho, no **RESIDENCIAL ANA CLARA**, com área de 300,00m<sup>2</sup>, medindo: 10,00m de frente; 10,00m pela linha de fundo com o lote 10; 30,00m pelo lado direito com o lote 42; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 40. **PROPRIETÁRIA**: **RESIDENCIAL ANA CLARA LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.269.891/0001-08, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R6-136.342 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R1-163.893 - Goiânia, 28 de novembro de 2005.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 896-N, fls. 64/66 em 26/10/2005, protocolada sob nº 352.649 em 11/11/2005, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **ERNESTO TEODORO DE MORAIS FILHO**, divorciado, portador da CI nº 221.560-5.325.080-SSP/GO e do CPF nº 062.597.071-34; para **FREDERICO BARRETO DE MORAIS**, portador da CI nº 4.157.731-SSP/GO e do CPF nº 904.665.511-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ANA CAROLINE RABELO UMBELINO**; e para **BRUNNO BARRETO DE MORAIS**, solteiro, maior e capaz, portador da CI nº 4.348.439-DGPC/GO e do CPF nº 004.498.111-23, todos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 276.6654-0 de 10/11/0005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

**R2-163.893 - Goiânia, 27 de janeiro de 2011.** Prócede-se a este registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 163.890; 163.891 e 163.892, no valor de R\$ 40.000,00 foi integralizado ao Capital Social da **TEODORO & BARRETO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.546.465/0001-91, com sede nesta Capital, pelos proprietários acima qualificados, conforme se vê do contrato apresentado da Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada datado de 20/01/2006, devidamente registrado na JUCEG sob o número: 52060215437 em 06/02/2006, protocolado sob nº 449.503 em 18/01/2011. Foi pago o ISTI conforme notícia Laudo de Avaliação nº 418.4713-1 de 11/01/2011. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.